



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	4
Decretos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	11
Audiência Pública	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 984 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 583, de 10 de maio de 2013, para dispor sobre o processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar de Motuca, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA, Estado de São Paulo, **FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Motuca, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei ordinária:

Art. 1º A Lei Municipal nº 583, de 10 de maio de 2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos: 50-A, 50-B e 50-C:

“Art. 50-A. Havendo 02 (dois) ou menos Conselheiros Tutelares suplentes disponíveis para convocação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Motuca - COMCRIAMO deverá iniciar imediatamente processo de escolha suplementar, destinado à recomposição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar.

§ 1º O processo de escolha suplementar observará, no que couber, as disposições desta Lei, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou de norma que venha a substituí-la.

§ 2º O processo de escolha suplementar terá por finalidade preencher as vagas de suplência existentes, até o limite de 05 (cinco) suplentes.

§ 3º Os candidatos escolhidos no processo suplementar serão classificados em ordem decrescente de votação, constituindo-se suplentes do Conselho Tutelar para fins de convocação nas hipóteses de vacância ou afastamento dos membros titulares, observada a ordem de classificação.

§ 4º O exercício da condição de suplente decorrente do processo de escolha suplementar ficará limitado ao período remanescente do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, não conferindo ao escolhido novo mandato de 04 (quatro) anos.

§ 5º O processo de escolha suplementar será realizado sob a responsabilidade do COMCRIAMO, com fiscalização do Ministério Público, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

“Art. 50-B. Quando o processo de escolha suplementar

ocorrer durante os 02 (dois) últimos anos do mandato dos Conselheiros Tutelares, o COMCRIAMO poderá, mediante deliberação formal, realizá-lo de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAMO.

§ 1º A escolha indireta será realizada em reunião especialmente convocada para essa finalidade, asseguradas a publicidade do procedimento, a igualdade de condições entre os candidatos, a impessoalidade, a transparência, o direito de impugnação e recurso e o acompanhamento pelo Ministério Público.

§ 2º Cada membro integrante do colégio eleitoral terá direito a 01 (um) voto, sendo considerados escolhidos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas de suplência existentes.

§ 3º Em caso de empate, será considerado escolhido, sucessivamente, o candidato de maior idade e, persistindo o empate, aquele que tiver maior tempo de experiência comprovada na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 4º O edital do processo de escolha suplementar estabelecerá o número de vagas a serem preenchidas, os requisitos para candidatura, o período e a forma de inscrição, os documentos exigidos, as etapas de habilitação, os prazos para impugnação e recurso, a data e forma da votação e os demais procedimentos necessários à realização do processo.

§ 5º Os prazos previstos nesta Lei para o processo ordinário de escolha poderão ser reduzidos no processo de escolha suplementar, desde que assegurados prazo razoável para inscrição e habilitação dos candidatos, publicidade do procedimento, possibilidade de impugnação e recurso, direito de defesa e fiscalização pelo Ministério Público.

§ 6º A Comissão Especial responsável pelo processo de escolha suplementar será constituída pelo COMCRIAMO, observada, no que couber, a composição paritária e os impedimentos previstos na legislação e nas normas do CONANDA.

§ 7º O processo de escolha suplementar será regulamentado por resolução do COMCRIAMO, que deverá estabelecer seu calendário, regras de inscrição e habilitação, forma de votação, apuração, proclamação do resultado, recursos e demais procedimentos necessários.”

“Art. 50-C. Os candidatos ao processo de escolha suplementar deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e aos requisitos adicionais previstos nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 1º Não poderão ser estabelecidos, no edital, requisitos diversos ou incompatíveis com aqueles previstos na legislação federal e municipal aplicável.

§ 2º O processo de escolha suplementar deverá observar, no que couber, as regras relativas à habilitação, divulgação, fiscalização, impugnações, recursos, votação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 24

apuração e posse previstas nesta Lei e nas normas expedidas pelo CONANDA.”

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 583, de 10 de maio de 2013, o seguinte art. 50-D:

“Art. 50-D. Na hipótese de, na data da entrada em vigor desta Lei, inexistirem Conselheiros Tutelares suplentes disponíveis para convocação, ou existirem apenas 01 (um) ou 02 (dois) suplentes disponíveis, o COMCRIAMO deverá iniciar imediatamente o processo de escolha suplementar previsto nos arts. 50-A e 50-B.

Parágrafo único. Considerando o período remanescente do atual mandato dos Conselheiros Tutelares, o processo de escolha suplementar poderá ser realizado de forma indireta, na forma do art. 50-B desta Lei.”

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares escolhidos mediante processo de escolha suplementar exercerão exclusivamente a condição de suplentes e permanecerão nessa condição até o término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, ressalvada a hipótese de convocação para substituição de titular, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. A convocação do suplente para o exercício temporário da função de Conselheiro Tutelar não altera a natureza de sua condição de suplente nem prorroga o prazo do mandato estabelecido no caput.

Art. 4º O COMCRIAMO deverá expedir, no prazo necessário à realização do processo suplementar, resolução específica regulamentando o procedimento, observadas esta Lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e as demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei não altera o resultado, a classificação ou os efeitos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares realizado no ano de 2023, destinando-se exclusivamente a disciplinar a recomposição futura do quadro de suplentes mediante novo processo de escolha suplementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 23 de setembro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 985 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a gratificação pelo desempenho de função em Comissões de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar (PA

- PAD) e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA, Estado de São Paulo, **FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Motuca, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei ordinária:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Encargo de Membro de Comissão de Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, destinada aos servidores públicos efetivos designados para compor comissão encarregada de conduzir Sindicância; Processo Administrativo (PA) e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será paga em valor fixo mensal, correspondente a **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, devida individualmente a cada membro nomeado por portaria do Chefe do Executivo ou autoridade competente.

§ 1º O valor da gratificação será pago mediante lançamento em folha de pagamento (*holerite*), sob rubrica própria identificada como "Gratificação por Membro de Comissão de PA/PAD/Sindicância".

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* será devida mensalmente **enquanto durar os procedimentos instaurados**, a contar da data da publicação da portaria de designação dos membros até a emissão do relatório final ou término do prazo de prorrogação formal do processo.

§ 3º Havendo atuação simultânea do servidor em mais de um Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no mesmo mês, o valor da gratificação permanecerá único (vedada a acumulação de gratificações).

§ 4º Em se tratando de comissões permanentes, a gratificação será paga mensalmente, após a devida nomeação através da portaria, e enquanto nelas permanecerem;

§ 5º Em se tratando de comissões temporárias, a gratificação será paga mensalmente, após a devida nomeação através da portaria, somente no período em que as comissões estiverem estabelecidas.

Parágrafo único. No caso do empregado público receber gratificação diversa como membro de comissão, fica vedado o acúmulo de gratificações, devendo optar por uma das gratificações.

Art. 3º A gratificação objeto desta Lei possui caráter indenizatório/*pro labore faciendo*, sendo devida exclusivamente pelo efetivo exercício da atribuição extraordinária.

§ 1º O valor pago a título de gratificação:

I - Não se incorporará à remuneração, vencimento ou proventos de aposentadoria e pensão do empregado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 24

público para nenhum efeito legal;

II - Não servirá de base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem remuneratória, adicional, gratificação, décimo terceiro salário ou terço constitucional de férias;

III - Não sofrerá incidência de desconto previdenciário municipal (RPPS/INSS).

Art. 4º Não fará jus ao recebimento mensal da gratificação o membro que:

I - Encontrar-se afastado de suas funções em virtude de licenças, férias ou afastamentos previstos na lei, por período superior a 15 (quinze) dias no mês de referência;

II - Deixar de comparecer injustificadamente às reuniões, audiências ou diligências da comissão;

III - Dar causa ao sobrestamento, nulidade ou atraso injustificado do andamento processual por negligência ou desídia, apurada mediante averiguação da autoridade instauradora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 23 de setembro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Outros atos oficiais

RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 439, página 7, de 21 de setembro de 2026,

Onde se lê:

I - CONTRATAR, por prazo determinado, o Sr. **RODRIGO GARCIA**, selecionado no Chamamento Público Emergencial realizado através do Edital nº 002/2026, classificado em **2º lugar**, para exercer a **função temporária de Dentista Saúde da Família**, a partir de **21 de setembro de 2026**, ficando lotado no Departamento de Saúde e vinculado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do respectivo contrato temporário.

Leia-se:

I - CONTRATAR, por prazo determinado, o Sr. **RICARDO GARCIA**, selecionado no Chamamento Público Emergencial realizado através do Edital nº 002/2026, classificado em **2º lugar**, para exercer a **função temporária de Dentista Saúde da Família**, a partir de **21 de setembro de 2026**, ficando lotado no Departamento de Saúde e vinculado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do respectivo contrato temporário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 5 de 24

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1727 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.951

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$601.297,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

601.297,00

Anulação

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
		66	12.361.0008.2006.0000	Gestão da Educação Fundamental.	101.000,00
				Atividade do Ensino Fundamental.	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	04	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
		288	13.392.0009.2007.0000	Gestão da Cultura e Lazer.	6.000,00
				Atividades Culturais e de Lazer.	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		139	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	87.000,00
				Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		142	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	5.000,00
				Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 001	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
		211	15.451.0011.2012.0000	Gestão do Planejamento, Obras, Saneamento e Serviços Públic	200.000,00
				Atividades do Planejamento, Obras, Saneamento e Serviços Pú	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1727 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.951

Anulação

02	06	01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
217	20.605.0013.2013.0000	Gestão do Des. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambiente.	135.497,00		
		Atividades de Desen. Econômico, da Agricultura e do Meio Amb	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
221	20.605.0013.2013.0000	Gestão do Des. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambiente.	37.500,00		
		Atividades de Desen. Econômico, da Agricultura e do Meio Amb	F.R.: 0 01 00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Excesso

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
142	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	25.000,00		
		Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0 05 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO			
240	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	4.300,00		
		Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0 05 06		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	800 008	E. I. 30640002-DEP. FED CAPITÃO AUGUSTO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 29.300,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
11	04.122.0002.2002.0000	Gestão das Políticas Públicas.	-1.000,00		
		Atividades do Gabinete e Dependências	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1727 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.951

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	41	06.122.0003.2040.0000	Gestão Administrativa Operacional.	-20.000,00	
			Atividade Delegada.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42	24.126.0003.1065.0000	Gestão Administrativa Operacional.	-100.000,00	
			Implantação da Rede Integrada de Dados e Conectividade.	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	04	CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	95	13.392.0009.2007.0000	Gestão da Cultura e Lazer.	-11.327,80	
			Atividades Culturais e de Lazer.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TR		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	96	13.392.0009.2007.0000	Gestão da Cultura e Lazer.	-7.672,20	
			Atividades Culturais e de Lazer.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	97	13.392.0009.2007.0000	Gestão da Cultura e Lazer.	-6.000,00	
			Atividades Culturais e de Lazer.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	05	ENSINO MEDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		
	114	12.362.0017.2020.0000	Gestão de Apoio ao Ensino Médio, Superior e Profissionalizante.	-5.000,00	
			Atividades do Ensino Médio.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
	116	12.363.0017.2022.0000	Gestão de Apoio ao Ensino Médio, Superior e Profissionalizante.	-5.000,00	
			Atividades do Ensino Profissionalizante.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1727 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.951

02	03	05	ENSINO MEDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		
	117	12.363.0017.2022.0000	Gestão de Apoio ao Ensino Médio, Superior e Profissionalizante.	-8.500,00	
			Atividades do Ensino Profissionalizante.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	146	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	-5.000,00	
			Atividades da Assistência Básica.	F.R. Grupo:	0 05 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 001	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO		
	150	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	-67.000,00	
			Atividades da Assistência Básica.	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
	199	15.451.0011.1066.0000	Gestão do Planejamento, Obras, Saneamento e Serviços Públicos	-100.000,00	
			Implementação da Central Administrativa no Assentamento.	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
	222	20.605.0013.2013.0000	Gestão do Des. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambiente.	-135.497,00	
			Atividades de Desen. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambie	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	223	20.605.0013.2013.0000	Gestão do Des. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambiente.	-100.000,00	
			Atividades de Desen. Econômico, da Agricultura e do Meio Ambie	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-571.997,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOTUCA, 24 de agosto de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
287.659.378-56

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1728 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$102.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				102.850,00
Anulação				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	136	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	74.550,00
			Atividades da Assistência Básica.	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	170	10.305.0007.2034.0000	Gestão da Saúde Municipal.	1.500,00
			Atividades da Vigilância Epidemiológica.	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	174	08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	25.445,73
			Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Soci:	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	175	08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	1.354,27
			Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Soci:	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	150	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal.	-76.050,00
			Atividades da Assistência Básica.	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1728 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.269

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	183		08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	-26.800,00
				Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social. F.R. Grupo:	0 01 00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-102.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOTUCA, 28 de agosto de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
287.659.378-56

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 Ano III | Edição nº 440 Página 11 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO
68319987/0001-45 Saúde Exercício: 2026

Anexo I

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação em Saúde			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	2.243.200,00	2.243.200,00	1.447.768,17
IMPOSTOS	2.044.000,00	2.044.000,00	1.362.056,74
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	281.000,00	281.000,00	209.906,43
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	100.000,00	100.000,00	89.738,03
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	1.000.000,00	1.000.000,00	554.877,67
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	133.000,00	133.000,00	106.119,68
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	530.000,00	530.000,00	401.414,93
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	141.200,00	141.200,00	55.557,53
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	110.000,00	110.000,00	31.359,71
11125303 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.200,00	1.200,00	0,00
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	24.197,82
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	58.000,00	58.000,00	30.153,90
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	4.000,00	4.000,00	1.030,94
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	40.000,00	40.000,00	15.982,09
11125302 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00	0,00
11125304 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00	0,00
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	2.000,00	2.000,00	9.940,38
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	3.200,49
TRANSFERÊNCIAS	31.515.000,00	31.515.000,00	20.302.646,14
FEDERAIS	19.550.000,00	19.550.000,00	12.736.379,16
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	19.000.000,00	19.000.000,00	12.682.899,85
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	550.000,00	550.000,00	53.479,31
ESTADUAIS	11.965.000,00	11.965.000,00	7.566.266,98
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	6.753.972,25
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	880.000,00	880.000,00	758.460,58
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	53.834,15
TOTAL DE RECEITAS	33.758.200,00	33.758.200,00	21.750.414,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo I

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Receitas de Impostos

R\$ 1

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS					
RECEITAS VINCULADAS					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	240.000,00	240.000,00	58.937,45
	301	003 ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO)	200.000,00	200.000,00	53.261,77
02	301	003 17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	200.000,00	200.000,00	53.261,77
	303	005 VIG. EM SAÚDE - BLOC. DE CUSTEIO - ESTAD	30.000,00	30.000,00	0,00
02	303	005 17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	30.000,00	30.000,00	0,00
	304	002 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	10.000,00	10.000,00	5.675,68
02	304	002 17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	10.000,00	10.000,00	5.675,68
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.286.300,00	1.286.300,00	965.706,87
	301	000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	200,00	200,00	0,00
05	301	000 17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200,00	200,00	0,00
	301	001 ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	583.100,00	583.100,00	584.377,96
05	301	001 17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	583.100,00	583.100,00	584.377,96
	302	002 MAC - BLOCO DE CUSTEIO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	14.324,56
05	302	002 17135021 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	30.000,00	30.000,00	14.324,56
	303	001 VIG. EM SAÚDE - BLOC. DE CUSTEIO - FEDER	48.000,00	48.000,00	19.481,64
05	303	001 17135031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	48.000,00	48.000,00	19.481,64
	304	001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE CUST	40.000,00	40.000,00	16.823,20
05	304	001 17135041 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	40.000,00	40.000,00	16.823,20
	313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	435.000,00	435.000,00	311.360,00
05	313	000 17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	350.000,00	350.000,00	272.456,00
05	313	000 17135031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	85.000,00	85.000,00	38.904,00
	370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	150.000,00	150.000,00	19.339,51
05	370	000 17135051 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	150.000,00	150.000,00	19.339,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01		TESOURO	0,00	0,00	1.487,37
	311	000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.487,37
01	311	000 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.487,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo II

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	64.100,00	64.100,00	49.960,15
	301	003 ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO)	5.000,00	5.000,00	37,15
02	301	003 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	37,15
	301	006 SAUDE CUSTEIO - EI 2023.030.47293 DP GRA	1.000,00	1.000,00	1.778,50
02	301	006 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.778,50
	301	007 SAUDE CUSTEIO - EI 2023.060.45767 DEP ML	2.000,00	2.000,00	1.419,94
02	301	007 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.419,94
	303	004 CONV. 455/2022-CONTROL. POP. DE CAES	1.000,00	1.000,00	0,00
02	303	004 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	311	000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.000,00	55.000,00	46.659,90
02	311	000 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	46.659,90
	312	009 CORONAVIRUS (COVID19) - 02 - Estadual	100,00	100,00	64,66
02	312	009 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	100,00	100,00	64,66
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	121.000,00	121.000,00	93.790,56
	311	000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	93.418,24
05	311	000 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	93.418,24
	370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	1.000,00	1.000,00	372,32
05	370	000 13210111 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	372,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS			1.711.400,00	1.711.400,00	1.169.882,40
TOTAL:			1.711.400,00	1.711.400,00	1.169.882,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA SAÚDE						12.499.209,00	14.478.603,49	9.274.983,60	7.566.825,76	7.242.038,68
	301	ATENÇÃO BÁSICA				12.171.209,00	14.063.519,07	9.130.699,98	7.429.924,09	7.107.291,24
		01	TESOURO			10.382.109,00	10.432.409,00	7.413.739,36	6.118.758,20	5.823.346,53
			310	000	SAÚDE-GERAL	10.382.109,00	10.432.409,00	7.413.739,36	6.118.758,20	5.823.346,53
10	301	01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	4.908.800,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.001.541,23	2.001.541,23	2.001.541,23
10	301	01	310	000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	42.291,22	42.291,22	42.291,22
10	301	01	310	000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	50.739,22	50.739,22	50.739,22
10	301	01	310	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	157.647,33	157.647,33	157.647,33
10	301	01	310	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	38.910,70	38.910,70	38.910,70
10	301	01	310	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	173.571,18	173.571,18	173.571,18
10	301	01	310	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	279.127,41	279.127,41	279.127,41
10	301	01	310	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	179.733,73	179.733,73	179.733,73
10	301	01	310	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.393,91	1.393,91	1.393,91
10	301	01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.000,00	779.550,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	247.183,54	247.183,54	217.604,35
10	301	01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	518.840,19	518.840,19	453.074,48
10	301	01	310	000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO	0,00	0,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00
10	301	01	310	000	3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	397.109,00	514.109,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	194.386,68	154.727,40	146.379,91
10	301	01	310	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	20.155,06	13.162,53	11.932,53
10	301	01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	20.131,50	20.131,50	16.576,50
10	301	01	310	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	162.305,54	124.677,20	124.435,90
10	301	01	310	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.798,00	1.798,00	1.798,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte	Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	01	310	000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.344,00	1.344,00	1.344,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	221,70	221,70	221,70
10	301	01	310	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	20.191,80	20.191,80	20.191,80
10	301	01	310	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.370,76	1.427,16	1.427,16
10	301	01	310	000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	18.980,00	405,00	405,00
10	301	01	310	000	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	88.480,43	59.082,73	56.371,21
10	301	01	310	000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	14.424,88	14.424,88	14.424,88
10	301	01	310	000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	600.000,00	600.000,00	587.474,48	341.114,12	341.114,12
10	301	01	310	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	15.759,86	15.759,86	9.684,26
10	301	01	310	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	14.572,80	10.333,92	10.333,92
10	301	01	310	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00	1.938.950,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	22.737,20	20.750,18	18.763,16
10	301	01	310	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.295,50	6.295,50	6.295,50
10	301	01	310	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	39.736,82	39.736,82	39.736,82
10	301	01	310	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	21.402,00	21.402,00	21.402,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	40.164,00	17.340,00	17.340,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	52.000,00	40.080,43	35.616,46
10	301	01	310	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	29.000,00	17.762,53	17.344,45
10	301	01	310	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	206.249,04	90.178,47	90.178,47
10	301	01	310	000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	297,00	297,00	297,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.039.445,52	398.261,90	340.401,90
10	301	01	310	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.012.500,00	922.095,78	810.134,12
10	301	01	310	000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	1.466,46	1.466,46	251,33

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	01	310	000	3.3.90.47.99	- OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	1.685,52	1.685,52
10	301	01	310	000	3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	45.000,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.08	- APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	0,00	0,00	10.911,00	10.911,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	789,00	789,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.30	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	2.188,00	2.188,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.34	- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.889,00	3.889,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.35	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	576,00	576,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.42	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.559,00	1.000,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.87	- MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	0,00	0,00	15.231,15	15.231,15
10	301	01	310	000	4.4.90.52.99	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	7.360,00	7.360,00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		350.000,00	936.331,07	402.330,09	349.832,87
			301	003	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO)		200.000,00	200.000,00	47.621,28	28.797,38
10	301	02	301	003	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
10	301	02	301	003	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	37.276,28	22.922,38
10	301	02	301	003	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10	301	02	301	003	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
10	301	02	301	003	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	10.345,00	5.875,00
			801	001	EMENDA DEP THAINARA - INVESTIMENTO - RES		0,00	238.810,00	3.160,00	3.160,00
10	301	02	801	001	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	238.810,00	0,00	0,00
10	301	02	801	001	4.4.90.52.35	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.160,00	3.160,00
			801	003	E. I. 2025.030.64878 - Delegada Graciela		0,00	135.169,76	134.280,00	111.530,52
10	301	02	801	003	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	135.169,76	0,00	0,00
10	301	02	801	003	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	134.280,00	111.530,52
			801	005	E. I. 2025.073.70511 - Prof. Bebel		0,00	12.351,31	12.066,44	1.142,60
10	301	02	801	005	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.351,31	0,00	0,00
10	301	02	801	005	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	12.066,44	1.142,60
			801	006	E. I. 2025.107.70778 - Bruna Furlan		150.000,00	150.000,00	5.202,37	5.202,37
10	301	02	801	006	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
10	301	02	801	006	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.202,37	5.202,37
			801	007	E.I. 2025.268.74568 - Dani Alonso		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	02	801	007	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	02	801	007	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			801	008	E.I. 2025.076.75973 - Rafa Zimbaldi	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
10	301	02	801	008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	02	801	008	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			1.439.100,00	2.694.779,00	1.314.630,53	961.333,02	935.925,36
		300	025	Ref. CMO Octavio T. Aquino - Conv. 11999		0,00	52.295,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	300	025	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	52.295,00	0,00	0,00	0,00
		301	001	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO		583.100,00	681.100,00	642.661,56	420.040,07	394.632,41
10	301	05	301	001	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.791,00	53.791,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	26.354,80	26.354,80	26.354,80
10	301	05	301	001	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.945,20	1.945,20	1.945,20
10	301	05	301	001	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	741,92	741,92	741,92
10	301	05	301	001	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	8.943,07	8.943,07	8.943,07
10	301	05	301	001	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.514,74	2.514,74	2.514,74
10	301	05	301	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364.309,00	447.309,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	14.737,00	14.452,12	11.847,93
10	301	05	301	001	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	725,00	725,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	381,00	381,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	68.475,06	62.464,66	62.464,66
10	301	05	301	001	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	68.624,52	67.509,68	67.509,68
10	301	05	301	001	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	4.330,50	4.330,50	4.330,50
10	301	05	301	001	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.271,00	3.271,00	3.271,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	16.120,50	16.120,50	16.120,50
10	301	05	301	001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	80.079,57	27.852,55	12.300,00
10	301	05	301	001	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	158.848,79	91.085,24	91.085,24
10	301	05	301	001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	14.098,99	14.098,99	14.098,99
10	301	05	301	001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.140,30	2.140,30	1.021,90
10	301	05	301	001	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	05	301	001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
10	301	05	301	001	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	10.860,00	10.860,00	10.860,00
10	301	05	301	001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00	5.585,00
10	301	05	301	001	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	63.900,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	55.975,65	34.417,17	32.390,65
10	301	05	301	001	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	30.000,00	20.237,68	20.237,68
10	301	05	301	001	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	001	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	658,95	658,95	658,95
10	301	05	301	004	ATENÇÃO BASICA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0,00	98.881,00	94.355,50	91.760,00	91.760,00
			301	004	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	98.881,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	301	004	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
10	301	05	301	004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	11.855,50	9.260,00	9.260,00
10	301	05	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	355.000,00	355.000,00	217.933,03	217.933,03	217.933,03
			313	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	313	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	192.678,38	192.678,38	192.678,38
10	301	05	313	000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	12.030,17	12.030,17	12.030,17
10	301	05	313	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	2.053,27	2.053,27	2.053,27
10	301	05	313	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	11.171,21	11.171,21	11.171,21
10	301	05	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	151.000,00	151.000,00	24.086,76	24.086,76	24.086,76
			370	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	370	000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEM	0,00	0,00	24.086,76	24.086,76	24.086,76
10	301	05	800	006	E.P. 15270008 - CARLOS SAMPAIO CUST. TEA	200.000,00	261.963,00	255.757,22	173.979,00	173.979,00
			800	006	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	261.963,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	006	3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO	0,00	0,00	255.757,22	173.979,00	173.979,00
10	301	05	800	007	E.P. 39550004 - DAVID SOARES - MANUT.	0,00	90.240,00	29.900,00	0,00	0,00
			800	007	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	90.240,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	007	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00
10	301	05	800	008	E. I. 30640002-DEP. FED CAPITÃO AUGUSTO	150.000,00	204.300,00	49.936,46	33.534,16	33.534,16
			800	008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	05	800	008	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	49.936,46	33.534,16	33.534,16
			800	013	E.P. 30520007 - DEP. FED. BALEIA ROSSI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	013	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	013	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	013	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	013	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			800	014	E.P. 45510001 - DEP. FED. JOÃO CURY	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	014	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
			800	015	E.P. 30640002_2026 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	015	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			800	016	E.P. 90600004 - DEP. FED. GUILHERME DERR	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	016	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			800	017	E.P. 31350012 - DEP. FED. ARLINDO CHINAG	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	800	017	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			902	001	E.I. 50410002-Comissão Saúde - Tabata Am	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	05	902	001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
	302	ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL				35.000,00	103.000,00	16.720,00	12.138,15	12.138,15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				5.000,00	73.000,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00
		301	003	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO)		5.000,00	73.000,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00
10	302	02	301	003	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	02	301	003	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				30.000,00	30.000,00	14.500,00	9.918,15	9.918,15
		302	002	MAC - BLOCO DE CUSTEIO FEDERAL		30.000,00	30.000,00	14.500,00	9.918,15	9.918,15
10	302	05	302	002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	05	302	002	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	14.500,00	9.918,15	9.918,15
	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				75.000,00	75.000,00	11.310,10	9.900,00	9.900,00
	01	TESOURO				25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		310	000	SAÚDE-GERAL		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10	303	01	310	000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		304	002	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

Saúde Exercício: 2026

Anexo III

Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	303	02	304 002	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	40.000,00	40.000,00	11.310,10	9.900,00	9.900,00
			304 001		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE CUST	40.000,00	40.000,00	11.310,10	9.900,00	9.900,00
10	303	05	304 001	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10	303	05	304 001	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	1.065,10	0,00	0,00
10	303	05	304 001	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00
10	303	05	304 001	3.3.90.30.19	- MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00
10	303	05	304 001	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	303	05	304 001	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	304				VIGILANCIA SANITÁRIA	48.000,00	48.000,00	1.390,00	0,00	0,00
	05				TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	48.000,00	48.000,00	1.390,00	0,00	0,00
			303 001		VIG. EM SAÚDE - BLOC. DE CUSTEIO - FEDER	48.000,00	48.000,00	1.390,00	0,00	0,00
10	304	05	303 001	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304	05	303 001	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304	05	303 001	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00
	305				VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	170.000,00	189.084,42	114.863,52	114.863,52	112.709,29
	01				TESOURO	60.000,00	79.084,42	57.079,77	57.079,77	54.925,54
			310 000		SAÚDE-GERAL	60.000,00	79.084,42	57.079,77	57.079,77	54.925,54
10	305	01	310 000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	36.584,42	0,00	0,00	0,00
10	305	01	310 000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.522,50	2.522,50	2.522,50
10	305	01	310 000	3.1.90.11.09	- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	11.189,08	11.189,08	11.189,08
10	305	01	310 000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	4.457,66	4.457,66	4.457,66
10	305	01	310 000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	11.105,94	11.105,94	11.105,94
10	305	01	310 000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.389,43	5.389,43	5.389,43
10	305	01	310 000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
10	305	01	310 000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	7.395,73	7.395,73	6.717,24
10	305	01	310 000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	15.019,43	15.019,43	13.543,69
10	305	01	310 000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
			303 005		VIG. EM SAÚDE - BLOC. DE CUSTEIO - ESTAD	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	305	02	303 005	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2026

Página 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO
68319987/0001-45 Saúde Exercício: 2026

Anexo III
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Despesas com Saúde										R\$ 1
Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	305	02	303 005	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	80.000,00	80.000,00	57.783,75	57.783,75	57.783,75
			313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	80.000,00	80.000,00	57.783,75	57.783,75	57.783,75
10	305	05	313 000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
10	305	05	313 000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	48.355,79	48.355,79	48.355,79
10	305	05	313 000	3.1.90.11.09	- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	7.486,41	7.486,41	7.486,41
10	305	05	313 000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.941,55	1.941,55	1.941,55
TOTAL:						12.499.209,00	14.478.603,49	9.274.983,60	7.566.825,76	7.242.038,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO
68319987/0001-45 Saúde Exercício: 2026

Anexo V
Período: 01/05/2026 até 31/08/2026

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde										R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)				
Próprias	2.243.200,00	1.447.768,17		5.063.730,00		3.262.562,15				
Transferências da União	19.550.000,00	12.736.379,16		TOTAL (15%)						
Transferências do Estado	11.965.000,00	7.566.266,98								
Total	33.758.200,00	21.750.414,31								
DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE										
			Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO										
DESPESAS										
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS			10.518.493,42	31,16 %	7.470.819,13	34,35 %	6.175.837,97	28,39 %	5.878.272,07	27,03 %
DEDUÇÕES										
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)					0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)					0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA										
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE					7.470.819,13	34,35 %	6.175.837,97	28,39 %	5.878.272,07	27,03 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 440

Página 24 de 24

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Motuca, torna público pelo presente edital que, às 18:30 horas do dia 30 de setembro do corrente ano, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Motuca, sito à Rua São João, nº.95, **Audiência Pública** em consonância com a apresentação do relatório de execução, apresentado pela Prefeitura, ao cumprimento das formalidades previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, oportunidade em que será apresentado para análise e ampla divulgação, relatório contendo, dentre outros dados, o montante e a fonte de recursos aplicados na área de saúde no município, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º quadrimestre de 2.026.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume na Prefeitura e na Câmara Municipal, assim como nas demais repartições com acesso franqueado ao público.

Motuca/SP, aos 22 de setembro de 2026.

PEDRO HERINQUE MASCELLANI
DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Motuca, torna público pelo presente edital, que às 18:00 horas do dia 30 de setembro do corrente ano, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Motuca, sito à Rua São João, nº. 95, **Audiência Pública** destinada a demonstração e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais**, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal em seu artigo 9º, parágrafo 4º.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume na Prefeitura e na Câmara Municipal, assim como nas demais repartições com acesso franqueado ao público.

Motuca/SP, aos 22 de setembro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL